



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1/2018,  
celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA e  
LH7 CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.938.381/0001-17, localizada na Rua Sacramento, nº. 111 – Centro, no município de Planura/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **CELSO LUIZ MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 17.643.238 - PCE/MG e do CPF nº: 540.861.246-53, residente e domiciliado à Avenida Segismundo Novais, 429 – Centro, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LH7 CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, Organização Contábil inscrita no CRC/MG nº MG-011172/O, com sede em Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim nº 818, sala 709, bairro Centro, CEP: 38.400-098, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. **Juarez Junior Pinhal**, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade nº M6-839.083 SSP-MG, inscrito no CPF nº 912.089.206-34, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia à Avenida Ana Godoy de Souza, 1349, Apto. 301 – 3º andar, Condomínio Caio Ferreira, Bairro Santa Monica, CEP: 38.408-290, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Fica o vencimento do Contrato Administrativo nº 1/2018 prorrogado para o dia 05 de março de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do Contrato será reajustado com base no índice INPC (IBGE) acumulado no período, na forma prevista nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, passando o valor global a ser de **R\$ 96.348,10** (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme especificado abaixo:

Memória de Cálculo do Reajuste – INPC - Período Base 03/2018 a 01/2019						
Itens	UN	Qtde.	Valor Un Atual R\$	Reajuste %	Valor Un Corrigido R\$	Valor Total Corrigido R\$
Serviços Técnicos	UN	12	6.300,00	3,38202	6.513,07	78.156,84
Despesas com deslocamento por km rodado nos serviços de suporte técnico <i>in loco</i>	KM	10.000	1,49	3,38202	1,54	15.400,00
Estadia e alimentação nos serviços de suporte técnico <i>in loco</i>	Diária	18	150,00	3,38202	155,07	2.791,26
<b>Valor Global do Contrato</b>						<b>96.348,10</b>

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06/03/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados com o presente Termo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas presenciais ao ato.

Câmara Municipal de Planura, 1º de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA  
Celso Luiz Martins  
CONTRATANTE

  
LH7 CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME  
Juarez Junior Pinhal  
CONTRATADA

Testemunhas: